



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086 /95-GAB/PMLJ, DE 31 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO FLEXA, DA LOCALIDADE DE TERRA VERMELHA DO CAJARI, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, SENHOR ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

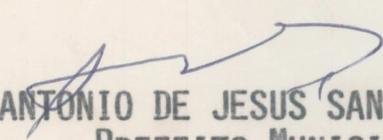
ART. 1º - FICA DENOMINADO DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO FLEXA, DA LOCALIDADE DE TERRA VERMELHA NO RIO CAJARI.

ART. 2º - A REFERIDA HOMENAGEM DAR-SE-Á A UMA MULHER TRABALHADORA, QUE NASCEU E VIVEU DURANTE MUITOS ANOS, DEIXANDO PORÉM SUAS MARCAS HEREDITÁRIAS DE TRABALHO, DEDICAÇÃO FAMILIAR E DE CONTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA PARA NOSSA TERRA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP, EM 31 DE JULHO DE 1995.


ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL